



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br**

PORTARIA Nº 047, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre horário de funcionamento, jornada de trabalho, horário de atendimento ao público, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de atualizar e consolidar as disposições referentes ao horário de funcionamento do Poder Legislativo Municipal,

Considerando ainda, a exigência de serem estabelecidos procedimentos eficazes no tocante ao oferecimento de serviços públicos ao administrados.

RESOLVE:

Artigo 1º - Durante o período de recesso parlamentar o Poder Legislativo funcionará apenas internamente.

Artigo 2º - Após o período de Recesso Parlamentar o expediente será as segundas – feiras das 07h00min às 11h00min, das 13h00min às 16h00min.

Parágrafo único: em razão das sessões elencadas no Regimento Interno, artigo 156, o expediente se iniciará as 18h00min e se encerrará trinta minutos após o termino.

Artigo 3º - Nos demais dias úteis da semana o expediente será das 07h00min às 11h30min.

Artigo 4º - Nas segundas – feiras que não houver sessão o horário de expediente seguirá o mesmo do artigo anterior.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br**

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 039/18, de 19 de junho de 2018.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de agosto de 2018.

REGISTRADA , PUBLICADA , CUMPRA – SE

Josué Nogueira Martinez
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

Antonio Coral Costa
1º Secretário
